



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233.
Patrocínio do Muriaé – MG.



LEI Nº 977/2023

"Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de PATROCÍNIO DO MURIAÉ para o exercício financeiro de 2024".

A Câmara Municipal de PATROCÍNIO DO MURIAÉ aprovou, e, eu Prefeito Municipal de PATROCÍNIO DO MURIAÉ sanciono a seguinte Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos;

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos e órgãos da Administração Municipal;

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG
PROTOCOLO

Nº 002/2024

RECEBIDOS

04/01/2024

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233.
Patrocínio do Muriaé – MG.



Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da receita Total

Art. 2º- A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R\$ 40.887.466,77 (QUARENTA MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) desdobradas nos seguintes agregados:

I- Receita CorrenteR\$ 37.347.819,77

II- Receita CapitalR\$ 3.539.647,00

Art. 3º- As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto nos Anexos desta Lei.

Art. 4º- A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 5º- A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 40.887.466,77 (QUARENTA MILHÕES, OITOCENTOS E



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233,
Patrocínio do Muriaé – MG.



OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), conforme desdobradas e informadas nos relatórios anexos.

Art. 6º- Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024.

Capítulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º- A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos desta Lei.

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º- Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no percentual de 30% autorizado na - Lei de Diretrizes orçamentária, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I- anulação parcial ou total de dotações;



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233.
Patrocínio do Muriaé – MG.



II- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III- excesso de arrecadação em bases constantes.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 10º – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Título IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 12º – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra-garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Bram, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233.
Patrocínio do Muriaé – MG.



Art. 13º – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 14º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar e/ou incluir na Lei do Plano Plurianual no exercício 2024 os projetos e programas, ações e metas para adequar a Lei orçamentária de 2024.

Art. 15º – Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2024.

Art. 16º – Revogam-se as disposições em contrário.

Patrocínio do Muriaé/MG, 18 de dezembro de 2023.

PAULO AZIZ DAHER

PREFEITO MUNICIPAL